

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2066/XIII-4.<sup>a</sup>**

**RECOMENDA AO GOVERNO QUE DILIGENCIE OBRAS PARA A RÁPIDA  
REMOÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS CONTENDO AMIANTO  
EXISTENTES NA ESCOLA BÁSICA DE 1.º E 2.º CICLOS DE TONDELA**

**Exposição de motivos**

A escola-sede do Agrupamento de Escolas Cândido Figueiredo, em Tondela, precisa urgentemente de obras de requalificação há muito reclamadas por esta comunidade educativa, sobretudo devido à existência de amianto em materiais usados na sua construção, colocando assim em risco a saúde de todos os que a frequentam.

A degradação da Escola Básica de 1.º e 2.º Ciclos de Tondela é particularmente visível ao nível das coberturas, estruturas que apresentam danos graves que fazem com que em dias de chuva ocorram infiltrações na biblioteca e em salas de aula. A direção da escola vê-se mesmo obrigada a encerrar alguns espaços por motivos de segurança, isolando-os de modo a impedir o acesso de alunos e professores.

As infiltrações de água, para além de danificarem tetos e paredes, também danificam a instalação elétrica da escola, pondo em risco a segurança de toda a comunidade escolar.

A agravar a situação está o facto de essas coberturas degradadas e danificadas que cobrem todo o edificado do estabelecimento de ensino, apresentando rachas e fissuras,

conterem fibras de amianto, o que deixa ainda mais alarmados e preocupados pais e encarregados de educação.

Como bem sabe o Ministro da Educação, a utilização de produtos e materiais que contenham fibras de amianto na construção ou requalificação de edifícios, instalações e equipamentos públicos é proibida na União Europeia (UE) desde 1 de janeiro de 2005 (Diretiva 1999/77/CE da UE). Em Portugal foi a Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, que veio estabelecer os procedimentos e objetivos com vista à remoção de produtos que contêm fibras de amianto ainda presentes em edifícios, instalações e equipamentos públicos e veio também expressamente proibir a utilização destes na construção ou requalificação de edifícios, instalações e equipamentos públicos.

O Grupo Parlamentar do CDS considera que a Escola Básica de 1.º e 2.º Ciclos de Tondela – que integrou a lista de nível nacional para remoção de amianto – deve ser alvo urgente de obras que devolvam a tranquilidade a esta comunidade educativa do distrito de Viseu.

2

---

**Nestes termos, o Grupo Parlamentar do CDS, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, propõe que a Assembleia da República recomende ao Governo que diligencie no sentido da realização urgente de obras na Escola Básica de 1.º e 2.º Ciclos de Tondela, de modo a proceder-se à rápida remoção de todos os materiais contendo amianto na sua construção.**

Palácio de S. Bento, 26 de março de 2019

Os Deputados,  
Helder Amaral  
Ana Rita Bessa

Ilda Araujo Novo  
Nuno Magalhães  
Telmo Correia  
Cecilia Meireles  
João Almeida  
João Rebelo  
Pedro Mota Soares  
Alvaro Castello-Branco  
Antonio Carlos Monteiro  
Assunção Cristas  
Filipe Anacoreta Correia  
Isabel Galriça Neto  
João Gonçalves Pereira  
Patricia Fonseca  
Teresa Caeiro  
Vania Dias da Silva